



# Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

## PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 011/2024.

**PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI Nº 007/2024, que “Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2025/2028, e dá outras providências.”.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º do Projeto de Lei nº 07/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º O subsídio mensal do Vereador da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, para a Legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2025, relativa ao quadriênio 2025/2028, fica fixado em parcela única, no valor de R\$ 7.947,20 (sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).*

**Art. 2º** Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 07/2024.

  
**JOÃO VAZ DE OLIVEIRA**  
- VEREADOR – PSDB

  
**LAURA MELO VACCARO**  
- VEREADORA – PL

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 011/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 07/2024:** Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar esta Proposta de Emenda a fim de ser submetida ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, e tem como objetivo garantir a responsabilidade fiscal e o alinhamento com as necessidades reais da nossa comunidade. Em um momento em que enfrentamos desafios econômicos significativos e demandas crescentes por investimentos em áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura, é imperativo que adotemos medidas que priorizem o bem-estar coletivo e a eficiência na administração dos recursos públicos.